

# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 036/04

FOLHA DE
N.º 02
Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 4103
Data 14 / 07 / 04

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Veneza, que se inicia na rua Jasmim e finaliza próximo a residência do Sr. Zildo, localidade de Brejo dos Patos- Marataízes (ES).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 07 de Julho de 2004.

*Arcelino Marques de Almeida*  
Arcelino Marques de Almeida  
Vereador da C.M.M.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

**SOLICITAÇÃO DE NOMES DE RUAS PARA BREJO DOS PATOS**

Nomes sugeridos para aprovação:

**AV. PRINCIPAL**

Inicia-se no começo do calçamento e finaliza próxima a Igreja Católica.

**RUA PRIMAVERA**

Inicia-se na Av. Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves.

**RUA JASMIM**

Inicia-se na Av. Principal e finaliza próxima a Igreja Batista

**AV. VENEZA**

Inicia-se na Rua Jasmim e finaliza próxima a residência do Sr. Zildo.

**RUA DOS LÍRIOS**

Inicia-se na Av. Principal, próximo a Igreja Católica e finaliza próximo a residência do Sr. Luiz Carlos Marques

**Genealogia dos nomes escolhidos:****RUAS JASMIM E DOS LÍRIOS:**

Homenagem a duas das mais belas flores de nossa flora.

**AV. PRINCIPAL:**

Por ser a principal via de tráfego da localidade.

**AV. VENEZA:**

Homenagem a uma das mais belas cidades da Itália. (Simboliza a beleza da Rua).

**RUA PRIMAVERA:**

Para homenagear a estação do ano em que as flores trazem mais beleza a localidade.



JOSE BATISTA GOMES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos


ASSINATURA DE PARTE DOS MORADORES DE CADA RUA SOLICITADA.

## AV. PRINCIPAL.

NOME. Maria da Feitosa Silva CPF. 022.602.967-00  
 NOME. Maria Feitosa da Silva CPF. 526.418.567-00  
 NOME. Ana Nelita Silva Nascimento CPF. 88.900.6277-00  
 NOME. Amélia Feitosa Silva Nascimento CPF. 034.624.037-96  
 NOME. Aparecida Silva S. Brandão CPF. 0700.48.417-58  
 NOME. Marcelo Porto Trochados CPF. 93.900.7917-91

## RUA. PRIMAVERA.

NOME. Maria Marques Campos CPF. 818.095.227-49  
 NOME. Maria Lina Pereira de Gama CPF. 070.893.747-00  
 NOME. Maria de Campos Pereira CPF. 092.365.347-32  
 NOME. ~~Francisco~~ Manuel de Almeida CPF. ~~767.744.767-45~~ 19 0222 637-2  
 NOME. ~~Francisco~~ Manoel de Almeida CPF. 108.004.147-80  
 NOME. ~~Francisco~~ Manoel de Almeida CPF. 090.245.847-79

## RUA DOS IRMOS.

NOME. Diana S. Machado Martins CPF. 096.728.227-00  
 NOME. Maria das Neves Nascimento CPF. 106.838.977-05  
 NOME. Rosângela Marques Almeida CPF. 101.144.021-17  
 NOME. Rosa Aparecida Zemerida Pereira CPF. 075.806.977-49  
 NOME. Romário Marques dos Prazeres CPF. 114.671.667-23  
 NOME. Maria B. da Costa CPF. 113.841.251-07

## RUA. JASMIM.

NOME. Regina A.P.C. Benevides CPF. 098.403.817-50  
 NOME. Gilda Alcina R. Benevides CPF. 073.626.49-19  
 NOME. Gilmari Benevides da Silva CPF. 073.625.767-03  
 NOME. Humbert Frenes Almeida CPF. 096.711.157-99  
 NOME. Ana Maria Barbosa de Arvila CPF. 097.645.447-54.  
 NOME. Valéria Gabriela Pereira CPF. 761-764.767-15

## AV. VENEZA.

NOME. Jeronanda R. Benevides CPF. 407.641.481-10  
 NOME. Valdemir A. Almeida CPF. 488.092.507-10  
 NOME. Zuleide Oliveira Benevides CPF. 215.497.107-53  
 NOME. Silvana de Benevides CPF. 089.937.107-83  
 NOME. Adriano Pereira da Silva CPF. 043.024.987-50  
 NOME. Juam Marvila Cavalcanti CPF.

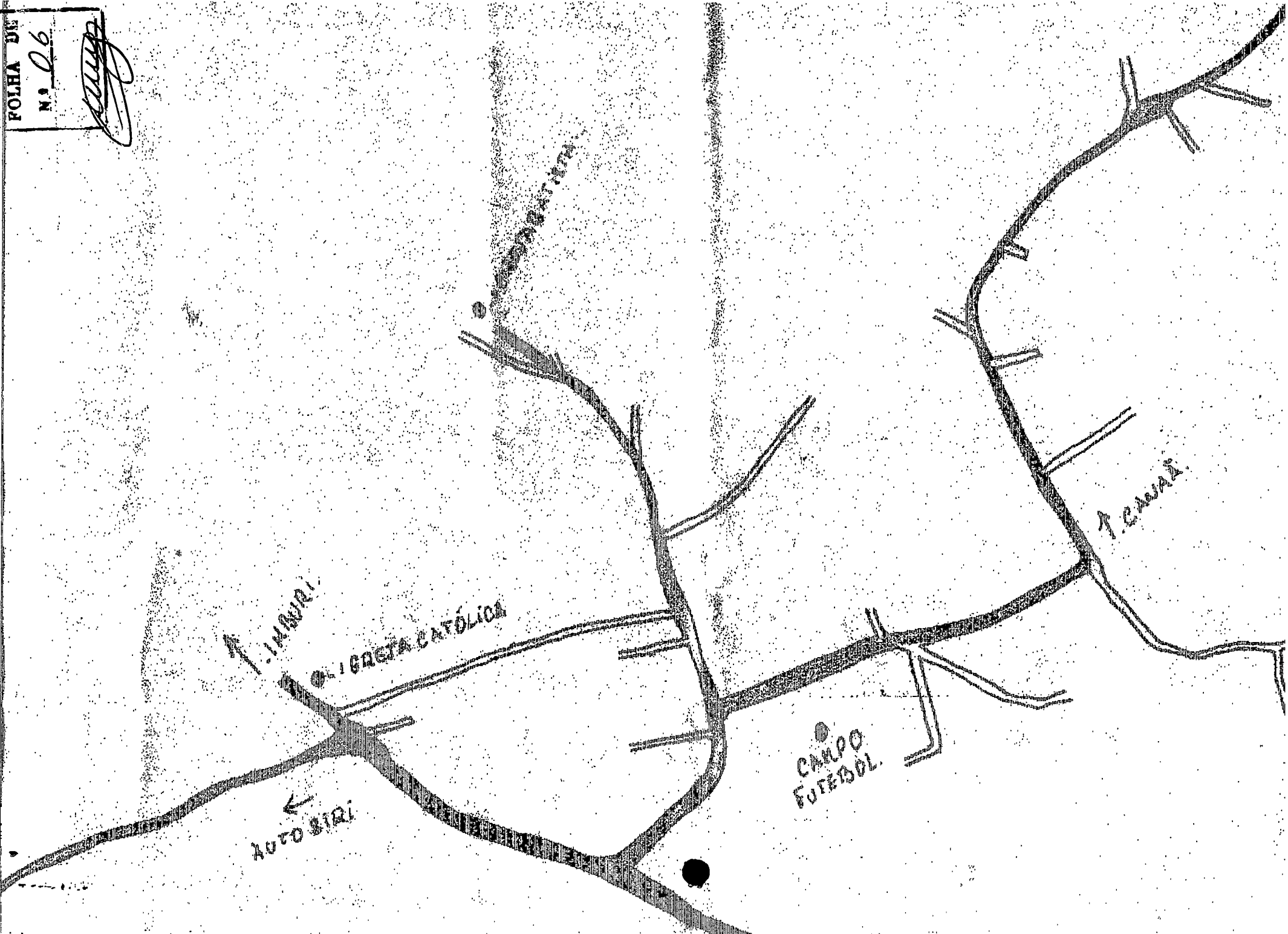
## DECLARAÇÃO.

A associação de moradores através dos membros e do seu presidente Sr. Manoel de Oliveira Marques, juntamente com os moradores de cada respectiva rua solicitamos que as denominações seja aprovada pelo Sr. Vereador Atcelino Marques de Almeida.

REPRESENTANTE OFICIAL DO PEDIDO.

Sr. Manoel de Oliveira Marques  
 Presidente da Associação de moradores de Brejo dos Patos.

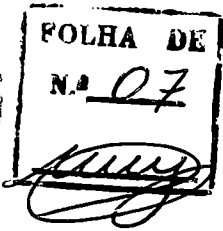
Manoel de Oliveira Marques





# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



## Certidão

*CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 036/2004, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.*

*O referido é verdade.*

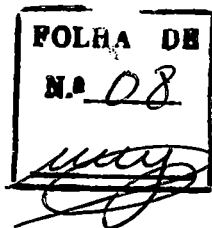
*Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes – ES, em 10 de agosto de 2004.*

\_\_\_\_\_  
Jaqueline Teixeira Morais  
Secretária Geral da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## Despacho

DETERMINO que o Projeto de Lei 036/04, sob o protocolo nº 4103/04, seja remetido ao parecer do procurador jurídico desta Casa de Leis.

Secretaria da C.M.M, em 18 de novembro de 2004.

  
Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2004.

\_\_\_\_\_  
Procurador da C.M.M





# Câmara Municipal de Maratáizes

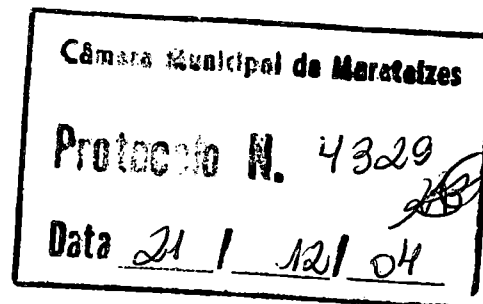
Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 09

PARECER PROCURADOR n.º 85.../2004.

Protocolo: 4103  
Rte.: Vereador Arcelino Marques de Almeida  
Assunto: Dispõe sobre denominação de rua/avenida;



A pretensão encontra agasalho jurídico nos dizeres do art. 62-XII da Lei Orgânica Municipal, por ser atribuição do Poder Legislativo.

Para sua aprovação necessita do voto de maioria absoluta dos vereadores que compõem esta Casa de Leis, na forma do REGIN 218-I-“a”.

Não há nenhum óbice ao normal processamento da pretensão, já que jurídica e legal a proposição, em todos os seus aspectos.

Entendo, por estes fundamentos legais, que a aprovação plenária, se assim entendido pelos vereadores é recomendada.

É como vejo.

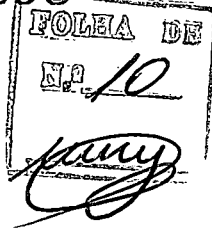
Maratáizes, em 21 de dezembro de 2004.

  
Edmilson Gariolli  
Procurador



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



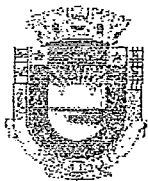
## Certidão

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 21 de dezembro do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, apresentou seu Parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº 036/04**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

Plenário “Elias Silva”, em 21 de dezembro de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Supervisora Administrativa da C.M.M.



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 11

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO** que o projeto de lei nº 036/04 foi aprovado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:.....sim

Arcelino Marques de Almeida:.....sim

Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim

Dilcéa Marvila de Oliveira:.....sim

Enedina Marvila da Silva:.....sim

Edmo Carlos Brandão Mendes:.....sim

Euci Fernandes da Rocha:.....ausente

Farley Santos Pedrada:.....**P R E S I D E N T E**

Ione Belarmino Alves:.....sim

João de Almeida Marvila:.....ausente

Sebastião Marvila Claudiano:.....sim

**DECISÃO:** Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR**, por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 21 de Dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva".



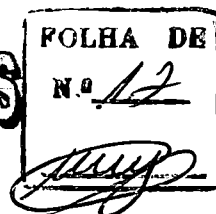
**FARLEY SANTOS PEDRADA**

Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## Autografo de Lei N° 093/2004

Dispõe sobre denominação de Avenida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Avenida Veneza, que se inicia na rua Jasmim e finaliza próximo a residência do Sr. Zildo, localidade de Brejo dos Patos - Marataízes - ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Elias Silva”, 22 de dezembro de 2004.



---

Farley Santos Pedrada  
Presidente da C.M.M

